



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°852 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.02.01.001-0001DL
Decreto de nº 118, de 4 de fevereiro de 2019.**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº852 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.01.001-0001DL

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO:NS INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECOES LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas verticais contraste cinza medindo 2,20 de largura por 1,30 de altura, destinadas ao Anexo da Escola Municipal Antônio José da Rocha neste município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.661,00(dois mil e seiscentos e sessenta e um reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019: 2 – PrefeituraMunicipal de Major Sales2000 - PODER EXECUTIVO2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO12 – Educação361 - Ensino Fundamental12 – EDUCACAO1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FISICA DASESCOLAS116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA –4 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
LTDA– CONTRATADO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto de nº 118, de 4 de fevereiro de 2019.

Autoriza a execução dos atos necessários a realização de Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração nos termos da Lei Municipal nº 317/2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos de Major Sales/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal 317, de 30 de março de 2017;

Considerando a necessidade de execução dos atos necessários à preparação e realização dos certames necessários a contratação de pessoal em caráter temporário;

Considerando a necessidade de criar Comissão Especial para realização do processo seletivo em tela;

Considerando que para melhor gestão e inteligência dos requisitos de acesso e das funções inerentes a cada cargo do poder executivo, necessário se faz a expedição do Edital do Processo Seletivo, como Lei Máxima do referido Processo Seletivo;

Considerando as disposições do Art. 37, incisos I, II, III e IV, c/c § 5º do art. 198, da Constituição Federal;

Considerando ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a necessidade da contratação de professores para Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Art e Ensino Religioso, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos e pela complementação da carga horária dos professores recém empossados;

Considerando o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inc. IX, CF;

Considerando a insuficiência de tempo hábil à realização de um concurso público e a excepcionalidade da situação;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°852 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Simplificado destinado a prover vagas temporárias no Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta – Secretaria Municipal de Educação e Desportos, especialmente para as seguintes vagas/cargos:

I - professor de língua portuguesa = 12 (doze) Aulas Complementares;

II - professor de matemática = 12 (doze) Aulas Complementares;

III - professor de ciências = 12 (doze) Aulas Complementares;

IV - professor de história = 03 (três) Aulas complementares;

V - professor de geografia = 03 (três) Aulas Complementares;

VI - professor de artes = 18 (dezoito) Aulas Complementares;

VII - professor de religião = 09 (nove) Aulas Complementares.

§ 1º - Na elaboração dos atos do Processo Seletivo deve-se observar o seu regulamento, o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério e demais legislação pertinente.

§ 2º - A carga horária e o regime de trabalho dos cargos mencionados no presente artigo, serão definidos em Edital, obedecido o definido nas respectivas leis de criação dos cargos.

Art. 2º Os contratos temporários de excepcional interesse público de que trata este Decreto, serão regidos pela Lei Municipal n° 317/2017.

Art. 3º Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nos termos definidos no presente Decreto, constituir Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado, coordenar e auxiliar na elaboração e execução de todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente decreto.

Parágrafo Único. O Edital deverá estabelecer as etapas e procedimentos, inclusive que demonstrem condicionamento físico e de saúde necessários para o provimento dos cargos e emprego públicos constantes do presente Decreto.

Art. 4º Os requisitos para acesso, bem como as funções inerentes aos cargos públicos para preenchimento temporário autorizados por este decreto, são aqueles constantes do Edital de Processo Seletivo

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão consignadas a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2019

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL